

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 273/2022

À

**Petrobras Transportes S.A. – Transpetro**

**A/C: Silvana Ribeiro dos Santos**

**C/C: Felipe Pacheco Teixeira**

### **Assunto: Aviso de Greve**

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e afins, Energia de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro, RJ (SINDIPETRO-RJ), vem, por seus dirigentes abaixo assinados, nos termos de seu Estatuto e em cumprimento ao disposto na Lei n. 7.783/89, comunicar à Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO), aos usuários de seus serviços e à população em geral, que os empregados desta empresa lotados no Terminal Aquaviário da Baía de Guanabara (TABG), aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 11/08 a 15/08, a deflagração da **greve por tempo indeterminado a partir das dezenove (19) horas do dia 22.08.2022**, cumprindo assim o prazo de 72h (setenta e duas horas), estabelecido pelo art. 13 da Lei n. 7.783/89.

Informa ainda que a deflagração da greve é motivada pela pauta que afeta localmente os trabalhadores do terminal, relacionada ao efetivo reduzido de trabalhadores, às questões de subnotificação e omissão de acidentes, as alterações introduzidas no ponto prejudiciais aos trabalhadores e às condições de operações inseguras que os trabalhadores vêm sendo submetidos. Sendo que as diversas tentativas do Sindicato em sinalizar, denunciar e buscar a alteração pela Transpetro da respectiva conduta restaram frustradas e, com sinalização de piora nas condições globais dos direitos dos trabalhadores presentes nas propostas de ACT pela empresa.

Outrossim, em observância ao disposto no art. 9º da Lei n. 7.783/89, o sindicato se coloca prontamente à disposição para celebração de acordo para elaboração do grupo de contingência para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

**Atenciosamente,**

**Igor Mendes**                      **p/Eduardo Henrique**  
**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**